



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI



RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU COLABORADOR EVENTUAL

NOME: _____ Matricula SIAPE: _____
CARGO: _____ Função: _____
Órgão de Exercício: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Percurso: _____

Autorização do Afastamento (apenas para o exterior): _____

Saída: d1/mm/aaaa

Chegada: d3/mm/aaaa

Nº de Diárias: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

Data	Atividades e Objetivos
d1/mm/aaaa	Atividades realizadas em d1/mm/aaaa
d2/mm/aaaa	Atividades realizadas em d2/mm/aaaa
d3/mm/aaaa	Atividades realizadas em d3/mm/aaaa

Data: dd / mm / aaaa

Assinatura do proposto

Resolução nº 18/2009/CONSU/UFVJM – Instruções:

O beneficiário das diárias e passagens concedidas deverá prestar contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, através da apresentação deste relatório de viagem ao Proponente/SCDP.

Anexar:

- Documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação nas atividades previstas;
- Canhotos dos cartões de embarque aéreo.
- Passagens rodoviárias (cópias). Obs.: As vias originais das passagens rodoviárias deverão ser anexadas ao formulário de ressarcimento de despesa com passagem, disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/proad/diarias.html>